

A adequação da PETROS à reforma da previdência: atores e interesses

Rodinele Ribeiro de Sousa¹

RESUMO: O presente artigo apresenta uma análise das disputas envolvendo a adequação do fundo de pensão patrocinado pela Petrobrás, a PETROS (Fundação Petrobrás de Seguridade Social), à “reforma da previdência”, as quais dizem respeito – em última instância – à gestão de seus vultosos recursos. É discutido o caráter estratégico dos fundos de pensão como agentes do capital financeiro, destacando a PETROS como “investidor institucional” no mercado de ações, participe significativo em empreendimentos governamentais de grande monta e eventual gerador de passivos para a Petrobrás. Vislumbram-se ainda as consequências da conformação da PETROS à legislação reformista para as sociabilidades entre os petroleiros ativos e aposentados.

Palavras-chave: fundo de pensão, reforma, Petrobrás, PETROS.

ABSTRACT: This paper presents an analysis of disputes involving the adequacy of pension fund sponsored by Petrobras, PETROS (Petrobras Social Security Foundation), the "welfare reform", which relate - ultimately - the management of their bulky resources. It discussed the strategic nature of pension funds such as financial capital, highlighting PETROS as "institutional investor" in the stock market, significant participant in government enterprises of great rides and eventual liabilities generator for Petrobras. Still glimpsed the consequences of conformation to PETROS reformist legislation for sociability among active and retired oil workers.

Keywords: pension fund, amendment, Petrobras, PETROS.

1) APONTAMENTOS PRELIMINARES

O presente trabalho resgata uma passagem específica de minha dissertação de mestrado¹ que abordou – então tangencialmente em função do menor peso relativo nas questões microsociológicas que nortearam a pesquisa – a PETROS, Fundo de Pensão patrocinado pela Petrobrás.

Em um esforço de abstração da força simbólica que as cifras envolvendo este tema representam, aponto para a relevância da discussão acerca dos interesses na sua gestão. A despeito da hegemonia da lógica e do discurso econômicos deslegitimarem questionamentos que explicitem conflitos, a análise ora proposta tem o potencial de desvelar fenômenos que superam os aspectos macro e micro-econômicos que o tema evoca.

¹Refiro-me a “A identidade de classe dos petroleiros da Bacia de Campos”, defendida em dezembro de 2012 no Centro de Ciências do Homem da UENF – Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Sociologia Política.

A adequação da PETROS à reforma da previdência: atores e interesses

Mediante dados obtidos em publicações especializadas, imprensa sindical e outros documentos disponíveis, intenta-se demonstrar que as divergências explícitas envolvendo a gestão da PETROS têm escamoteado questões mais abrangentes, da inserção do Brasil no mercado financeiro internacional ao debate corrente sobre a capacidade de investimento da Petrobrás.

As noções de “capitalismo sindical” formulada por Bernardo e Pereira (2008) e de “antagonismo convergente”, de Oliveira (1993), propiciam uma visão crítica do papel que o sindicalismo dito “combativo” tem desempenhado neste processo. Ao privilegiar um debate voltado exclusivamente para interesses instrumentais, lideranças sindicais em aparente confronto alternam-se na participação em órgãos de decisão da PETROS e, mais recentemente, da própria Petrobrás.

Além deste introito, o artigo é estruturado em sessões articuladas entre si:

- uma revisão sucinta da produção acadêmica que aborda os Fundos de Pensão;
- um esclarecimento acerca do funcionamento dos Fundos de Pensão, da grandeza dos recursos de que dispõem e de sua instrumentalização no mercado financeiro em escala mundial;
- a PETROS, sua relevância e papel específicos nos programas de privatização, nas parcerias público-privadas e como investidor no mercado financeiro brasileiro;
- uma cronologia da adequação da PETROS à reforma da previdência, justificada pela sua complexidade e redução (interessada) ao tema único da “repactuação” de seu maior plano de benefícios;
- especulações acerca dos interesses envolvendo a alteração do regimento do maior plano de benefícios da PETROS, levando em consideração sua estrutura de investimentos no período;
- a conclusão, com particular destaque para o papel do movimento sindical petroleiro nas articulações envolvendo a alteração estrutural da PETROS e o potencial desta atuação deslindar uma delicada relação entre a base da categoria e suas lideranças.

2) AS ABORDAGENS CORRENTES DOS FUNDOS DE PENSÃO

Em função de prescindir da figura do investidor, os Fundos de Pensão têm sido correntemente considerados os mais importantes dos chamados “investidores institucionais”,

juntamente com seguradoras e fundos mútuos de investimento (AMARAL et. al., 1997; BERNARDO; PEREIRA, 2008, p. 35).

As práticas empregadas por seus gestores são legitimadas pela preocupação com os equilíbrios financeiro e atuarial. O primeiro diz respeito à capacidade de honrar os compromissos correntes do Fundo de Pensão em dia. O equilíbrio atuarial vai além, implicando na disponibilidade de recursos para saldar despesas futuras, estando intimamente ligada à taxa de mortalidade dos participantes dos planos de benefícios e à rentabilidade dos investimentos realizados (PEREIRA, F.; MIRANDA; SILVA, 1997, p. 12 et. seq.).

Assim, abordagens “desenvolvimentistas” tentam demonstrar que a necessidade objetiva de garantir recursos em longo prazo, dependentes de fatores de difícil estimativa, credenciam os Fundos de Pensão como “agentes do desenvolvimento econômico ao investir seus recursos de forma produtiva” (AMARAL et. al., 1997). Os autores apontam que a alternativa menos virtuosa a tal investimento é a especulação mediante “a forma de fundos de curto prazo e título da dívida pública e privada”, embora admitam a existência de divergências na caracterização do que seja um “investimento produtivo”, assumindo que

São as ações e os títulos negociáveis de longo prazo, transacionados no mercado de capitais, que constituem os ativos financeiros mais adequados para os que procuram investir em ativos que garantam um fluxo estável de receitas compatíveis com seus compromissos de geração de renda contratual. (Ibidem).

Assim, a canalização de recursos dos Fundos de Pensão (“poupança interna”) para aumento da capacidade produtiva das empresas domésticas dar-se-ia por meio do sistema financeiro. No léxico empregado nas demonstrações contábeis, corrente no mercado financeiro, tais investimentos são registrados sob a rubrica “renda variável”, em oposição à “renda fixa”.

A polaridade investimento produtivo / especulação é recorrente na produção sobre os Fundos de Pensão, sendo reconhecida mesmo na Europa. Quando o pêndulo dos recursos dos investidores institucionais tende à produção, a “força autônoma” do capital por eles concentrado

(...) permite aos gerentes transestatais dessa poupança impor às empresas, em nome dos interesses dos acionistas, exigências de rentabilidade financeira que pouco a pouco orientam suas estratégias. Isso sobretudo limitando suas possibilidades de diversificação e impondo-lhes decisões de *downsizing*, de redução dos custos e dos efetivos. (BOURDIEU, 2001a).

A adequação da PETROS à reforma da previdência: atores e interesses

Grün (2009) avalia que os dirigentes dos Fundos de Pensão brasileiros teriam importado tendências de seu segmento alinhadas à difusa noção de “governança corporativa”, tendendo aos investimentos na produção. Por sua vez, os “fundos de *private equities*” representariam ferramentas agressivas de financeirização caracterizadas pela “concentração de recursos e pulverização de riscos para o capital”. Tal oposição teria sido potencializada com a relevância lograda pelos dirigentes sindicais à frente dos Fundos de Pensão quando da ascensão do PT ao governo federal, fazendo-se ver nuances de distintos projetos de introdução de novos instrumentos financeiros no Brasil. O autor adverte que os Fundos de Pensão tornaram-se “portadores de uma lógica social necessária para resguardar a humanidade das derivações perversas das atividades econômicas e financeiras”, sendo tributários dos fundos de *private equities* que no governo anterior campeavam sob a batuta do banqueiro Daniel Dantas.

Entre os partidários da “financeirização de esquerda” (GRÜN, 2009) um argumento de significativa eficácia seria a capacidade dos Fundos de Pensão democratizarem o capital das empresas, em um processo que o talvez mais celebrizado teórico da Administração autorizou-se a proclamar como *pension-fund socialism*, mediante o qual os trabalhadores americanos lograram o controle de sua economia na década de 1970 (DRUCKER, 1976).

Bernardo e Pereira (2008) rechaçam esta avaliação, pois a despeito da propriedade nominal de ações, seu controle encontra-se efetivamente em mãos de uma reduzida quantidade de gestores gerados na estrutura sindical ou por ela delegada (os *managers*).

3) DA OPERAÇÃO (E INSTRUMENTALIZAÇÃO) DOS FUNDOS DE PENSÃO

O *modus operandi* dos Fundos de Pensão carece de explicitação, pois amiúde são associados a um privilégio concedido irrestritamente aos seus participantes.

Brandão² (1997, p. 19) alerta que “campanhas de denúncias” contra os Fundos de Pensão são cíclicas e movidas por muitos interesses: se inicialmente visavam ao descrédito do sistema de previdência fechada, a estabilização monetária lograda em meados da década de 1990 teria feito ver aos leigos a justiça de que “aposentadoria justa é um direito” (Ibidem, p. 45).

Os recursos em poder dos Fundos de Pensão possuem um caráter de reserva: vez que a aposentadoria a ser percebida da previdência estatal e obrigatória gerida pelo INSS possui um

² Trata-se de Autor que já exerceu vários cargos na direção da PETROS, ora compondo seu Conselho Deliberativo por eleição direta dos participantes deste Fundo de Pensão.

limite (o teto previdenciário), estas instituições a complementam, mediante contribuições recebidas tanto de empresas patrocinadoras³ quanto dos empregados (participantes) destas, os quais aderem espontaneamente a um de seus planos de benefícios. A contribuição das empresas é frequentemente considerada uma remuneração indireta, sendo assim invocada como privilégio, mormente quando o Fundo de Pensão tem uma empresa estatal entre suas patrocinadoras.

O peso econômico destes recursos pode ser estimado pelas cifras citadas ora em termos apologéticos ora em termos críticos, conforme o autor.

Em 2003, os ativos dos investidores institucionais somavam em todo o mundo US\$ 17 trilhões (BERNARDO; PEREIRA, op. cit., p. 36). Com uma aparentemente maior precisão, Farias (2007) cita estudo conduzido por consultoria norte-americana segundo o qual os 300 maiores Fundos de Pensão do mundo lograram um patrimônio líquido de US\$ 10,419 trilhões ao final de 2006. Neste *ranking*, figuravam as três maiores instituições desta natureza operando no Brasil – a PREVI (patrocinada pelo Banco do Brasil), a PETROS (Petrobrás) e a FUNCEF (Caixa Econômica Federal), nesta ordem.

Ao final de 2013, as reservas dos então 260 Fundos de Pensão em operação no Brasil representavam 13,8% do PIB (ABRAPP, 2013).

Para além do vigor de tais valores, ressaltando a capitalização política destas instituições, Oliveira (2010) afirma peremptoriamente que “os grandes fundos de pensão são o coração do novo sistema financeiro brasileiro”.

Paulani (1998) está alinhada a esta visão, ressaltando a participação dos Fundos de Pensão no programa de privatizações levado a cabo durante o governo Fernando Henrique Cardoso.

Não se trata de um fenômeno especificamente brasileiro, vez que a instrumentalização dos pujantes recursos dos investidores institucionais encontra-se estruturalmente vinculada à desregulação dos mercados imposta por políticas neoliberalizantes:

São com efeito os administradores das grandes instituições (fundos de pensão, grandes companhias de seguros e, sobretudo nos Estados Unidos, fundos de aplicação coletiva, *money markets funds* ou *mutual funds*) que dominam atualmente o campo do capital financeiro no qual o capital financeiro é uma aposta e uma arma [detendo] um

³ Empresa ou grupo de empresas ou, ainda, União, Estado, Distrito Federal ou Município cujos empregados ou servidores, respectivamente, têm acesso exclusivo a plano de benefícios administrado por entidade fechada de previdência complementar com a qual tais entes celebram convênio de adesão submetido ao órgão regulador e autorizador (BRASIL, 2001).

A adequação da PETROS à reforma da previdência: atores e interesses

formidável poder de pressão, tanto sobre empresas como sobre os Estados. (BOURDIEU, 2001b).

4) DA FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL (PETROS)

A PETROS foi fundada em 1969 pela Petrobrás, embora também administre planos de previdência para outras empresas patrocinadoras, por isso sendo caracterizada como “multipatrocinada”. Ainda assim, a estatal é a patrocinadora que lhe provê a maior parte dos recursos que administra, os quais são objeto de planos de investimento com metas de rentabilidade.

Em 2013, a PETROS administrava planos de benefícios de 158.552 participantes (PETROS, 2014, p. 2). O Relatório Anual de seu exercício neste ano informa um “Patrimônio de Investimentos” de R\$ 65,479 bilhões de reais (Ibidem, p. 5) – valor correspondente a cerca de 1,3% do PIB no mesmo exercício (IBGE, 2014).

Da participação da PETROS no programa de privatizações ocorrido no governo Fernando Henrique Cardoso, é bastante citar o leilão da Telebrás, ocorrido em 1998. A *holding* estatal das telecomunicações foi dividida em doze empresas, e aquela que viria a se chamar Brasil Telecom foi arrematada por um fundo de investimentos organizado pelo Banco Opportunity em 1997 por iniciativa do governo federal.

Os já citados três maiores Fundos de Pensão brasileiros, juntamente com o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) participaram deste fundo mediante investimento conjunto de R\$645 milhões⁴.

A gestão da Brasil Telecom, bem como de outras empresas privatizadas com a participação do mesmo consórcio como a Telemig Celular e a Amazônia Celular, ficou a cargo do mesmo Banco Opportunity.

Em 1999, vieram à tona graves problemas na relação entre os investidores nacionais e o gestor, os quais culminaram na sua destituição já em 2003, no bojo do que veio a ser considerado “o maior conflito societário da história do país⁵”.

⁴ Conforme documento disponível em <<https://www.petros.com.br/idc/groups/public/documents/documento/006304.pdf>>. Acesso em 25 jun. 2014.

⁵ Ibidem.

A despeito de a produção acadêmica enfatizar os investimentos dos Fundos de Pensão durante o governo FHC, em entrevista a jornal de grande circulação um conselheiro fiscal da PETROS ratifica que o emprego político de seus recursos é prática por ela assimilada há muito:

Todos os governos infelizmente utilizam os fundos de pensão de estatais para fomentar negócios de seus interesses. Foi assim nos governos Sarney, Collor, Itamar, FHC e Lula. É assim no de Dilma. Os negócios propostos não serão necessariamente ruins para os participantes, mas a utilização política é sempre preocupante. (RODRIGUES, 2014a).

Especificamente sobre a lógica dos investimentos da PETROS sob o governo Lula, as palavras de um de seus ex-conselheiros eleitos, ex-dirigente da CUT e Gerente Executivo de Comunicação Institucional da Petrobrás desde 2003, são ainda mais explícitas:

A Petros é muito grande, como a Previ, que é muito maior, são 18 bilhões de patrimônio, que você investe em vários setores da economia do país. Então o tratamento é direto com o governo, que acaba influenciando e deliberando, decidindo: "A Petros vai ter que investir em tal coisa, vai ter que investir num grande hospital, não sei em que cidade", por exemplo. E a Petros vai ter que fazer, porque todos os diretores dela são nomeados pela direção da Petrobras, que é nomeada pelo governo. Indiretamente, quem nomeia lá é o próprio governo. Tanto que foi o Gushiken quem tratou disso tudo, tanto na Petros quanto na Previ. Então é muito importante, Petros, Previ, Funcef. Esses três fundos podem fazer muitos investimentos de políticas do Governo Lula, que o governo não tem dinheiro para fazer e a Petros tem. É estranho mas é assim, o governo federal não tem dinheiro, o fundo de pensão tem, então faz a política e o fundo executa – até com maior facilidade que o governo. (Wilson Santarosa, 09 nov. 2004)⁶.

Para além deste surpreendentemente depoimento, a imprensa especializada veicula com ares de naturalidade o fato de os investimentos da PETROS não se restringirem às políticas de governo. Em 2010, este Fundo de Pensão tornou-se acionista de um grande conglomerado financeiro do país mediante transação de R\$ 2,6 bilhões (SCIARRETTA, 2010). Em maio do ano seguinte, a PETROS indicou como seu representante no Conselho de Administração deste banco privado o então presidente da Petrobrás.

Mais recentemente, destaca-se a participação da PETROS no setor de infra-estrutura, onde sobressaem os consórcios Norte Energia – responsável pela construção e operação da usina

⁶ Conforme depoimento ao projeto “Memória dos Trabalhadores Petrobrás” em 09/11/2004. Disponível em: <<http://memoria.petrobras.com.br>>. Acesso em 14 dez. 2011.

A adequação da PETROS à reforma da previdência: atores e interesses

hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingu – e Invepar⁷, que em sociedade com uma empresa sul-africana venceu o leilão de concessão do aeroporto de Guarulhos ocorrido em fevereiro/2012.

4.1) A PETROS e a reforma da previdência

Em 01/09/2003 durante reunião ocorrida entre representantes da FUP (Federação Única dos Petroleiros), representação sindical dos petroleiros em nível nacional, e da Diretoria Financeira da Petrobrás, a empresa apresentou o seu diagnóstico sobre o Plano PETROS (GRUPO DE TRABALHO DISCUTE..., 2003).

Da discussão sobre o tema originou-se o “Grupo Técnico de Previdência Complementar” (GTPC) composto por representantes da Petrobrás, da própria PETROS e da FUP, com o objetivo de formular um novo modelo de previdência privada para os empregados da empresa.

O pano de fundo do GTPC era a adequação da PETROS à Emenda Constitucional (EC) nº 20/98, considerada o marco inicial da “reforma da previdência” por introduzir mudanças significativas na previdência dos trabalhadores do setor privado. Esta reforma teria sido concluída no governo Lula mediante a EC nº 41/2003 (MELO; ANASTASIA, 2005), a qual alterou a regulação da previdência dos servidores, aposentados e pensionistas do setor público.

A EC nº 20/98 estabeleceu a paridade entre as contribuições das patrocinadoras estatais e dos participantes de seus Fundos de Pensão (Artigo 202, § 3º), bem como determinou que em dois anos a partir de sua publicação tais instituições revisassem seus planos de benefícios (Artigo 6º). Findo tal prazo, eventual *déficit* seria dividido equitativamente entre patrocinador e participante.

Estas mudanças motivaram a FUP a cobrar, da Petrobrás e da PETROS, ainda em dezembro/1999, os ajustes necessários ao atendimento da norma legal (MOMENTOS IMPORTANTES..., 2011). Em agosto/2001 tal cobrança assumiu a forma de ação civil pública, impetrada pela FUP, cujo pleito era o equacionamento dos problemas estruturais do Plano PETROS.

Atente-se que dois meses antes, um jornal de circulação nacional alardeava que “a Secretaria de Previdência Complementar vai instaurar inquéritos contra oito fundos de pensão

⁷ O consórcio Invepar é formado por uma grande construtora brasileira e os três maiores Fundos de Pensão brasileiros, atuando nos segmentos de concessão de rodovias e transporte de passageiros sobre trilhos (Metrô Rio, entre outros), com atividades também no Peru.

que apresentam problemas para garantir o pagamento das aposentadorias de seus associados” (KRIEGER; THOMPSON, 2001). Embora não citasse explicitamente que Fundos de Pensão estariam em tais condições, a notícia foi repercutida por uma entidade representativa de assistidos da PETROS.

Após quase três anos de trabalho do GTPC, foi apresentada a proposta de um modelo de previdência cujas condições para implementação foram estabelecidas em um “Acordo de Obrigações Recíprocas” (AOR) celebrado entre a FUP e a Petrobrás em 31/05/2006. Tais condições incluíam:

- acordo relativo a três pontos de uma ação civil pública movida em 2000 pela FUP (demandas de participantes que aderiram ao Plano PETROS antes de 1970, atualização e correção salarial em 1984 e adequação a novas regras do INSS em 1991);
- a “adesão maciça” de participantes e assistidos à repactuação do Plano PETROS (fechado para novas adesões desde agosto de 2002); e
- a implantação de um novo plano de benefícios a ser ofertado aos empregados admitidos após agosto de 2002.

4.2) A repactuação do Plano PETROS

A alteração do regulamento do “Plano PETROS / Sistema Petrobrás” diria respeito à mudança na redação de dois artigos de seu regulamento, desvinculando o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS daqueles pagos pela PETROS. Enquanto o benefício pago pelo INSS é corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), aquele pago pela PETROS passaria a ser corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – ambos os índices são calculados mensalmente pelo IBGE.

Todavia, entidades representativas de assistidos da PETROS apontavam que esta mudança tão somente formalizaria uma prática da Petrobrás, que já vinha concedendo nos ACT (Acordos Coletivos de Trabalho) parcelas remuneratórias que não integravam os salários dos empregados ativos, por isso não se refletindo nos benefícios pagos aos assistidos.

Esta posição era compartilhada por algumas lideranças sindicais dos empregados da Petrobrás. Para estas, a vinculação entre os benefícios da PETROS à Tabela Salarial da Petrobrás, o reajuste de ambos na mesma data e a responsabilidade exclusiva da Companhia pela

A adequação da PETROS à reforma da previdência: atores e interesses

cobertura de déficits eram um direito incorporado ao patrimônio jurídico dos participantes que aderiram ao Plano PETROS antes da vigência de tais regras⁸.

A Federação Nacional das Associações de Aposentados, Pensionistas e Anistiados do Sistema Petrobrás e Petros (FENASPE) manifestou críticas aos ditos “divisionistas, aqueles que trocaram suas convicções por cargos na Petros e na Petrobrás” (MANIFESTO AOS..., 2009), aludindo aos postos alcançados por ex-dirigentes sindicais na hierarquia da Petrobrás.

A rejeição do índice a ser empregado no reajuste dos benefícios da PETROS encontra respaldo em boletim da própria FUP publicado em 2001, ao condenar um plano de previdência proposto unilateralmente pela Petrobrás⁹ naquela ocasião. Entre seus pontos negativos é apontado, justamente, o “*Reajuste do benefício pelo IPCA* – índice do governo, tão ruim quanto o INPC, e facilmente manipulável. Tanto, que vários fundos oferecem o IGP-M e IGP-DI, por serem índices mais confiáveis” (SPC APROVA O PIOR..., 2001, grifo do autor).

A complexidade do processo e suas repercussões justificam uma breve cronologia da repactuação do Plano PETROS.

Em 19 de junho de 2006, a Petrobrás iniciou oficialmente uma campanha junto aos empregados participantes do Plano PETROS visando à sua adesão à repactuação. A título de incentivo individual, foi oferecido o valor de três vezes 90% do salário de participação em tal plano ou R\$ 15.000,00 (o maior valor entre estes).

A controvérsia em torno da repactuação serviu de mote para que no final de julho de 2006, durante o 12º Congresso da FUP, lideranças de seis sindicatos contrários ao AOR rompessem com a federação e formassem a Frente Nacional dos Petroleiros (FNP), desfazendo a unidade sindical da categoria em torno da CUT (Central Única dos Trabalhadores). Simbolicamente, no decurso do evento, dirigentes nacionais da FUP assinaram seus respectivos termos individuais de repactuação, entregando-os em mãos do secretário geral da PETROS ali presente.

Concluído o prazo para adesão à repactuação no mês seguinte, pouco mais de 53% dos habilitados repactuaram. Não sendo caracterizada uma adesão “maciça”, o AOR não foi

⁸ Tais noções justificar-se-iam na precedência do “direito adquirido” e do “ato jurídico perfeito” ante o “poder derivado” – não incondicionado – da EC nº 20, conforme interpretação do Artigo 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 6º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

⁹ Trata-se do “Plano Petrobrás Vida” (PPV), lançado em setembro/2001 e anulado judicialmente no ano seguinte mediante mandado de segurança impetrado pela FUP (MUDANÇAS NO PLANO PETROS..., 2003).

implementado imediatamente, voltando à discussão seis meses depois, no curso das negociações mantidas para celebração do ACT 2006/2007. Na ocasião, a FUP pleiteou e a Petrobrás acatou a reabertura de prazo para repactuação e o estabelecimento de $\frac{2}{3}$ dos participantes e assistidos como meta para efetiva implementação do novo modelo de previdência.

Com a retomada do processo, o número de pactuados alcançou 73% dos participantes e assistidos do Plano PETROS. Satisfeita tal condição, em julho/2007 a PETROS lançou o Plano PETROS 2. Sendo da modalidade “Contribuição Variável”, o benefício a ser percebido pelo participante na sua aposentadoria é função do saldo capitalizado e do desempenho dos investimentos feitos pela PETROS com tal soma. É distinto do Plano PETROS original, do tipo “Benefício Definido”, permitindo a seu participante conhecer no momento de sua contribuição o valor do benefício que perceberá.

Pouco mais de um ano depois, em agosto/2008, o AOR foi homologado pela 18ª Vara Cível do Rio de Janeiro. Isto possibilitou à PETROS o recebimento de um aporte de R\$5,661 bilhões oriundos da Petrobrás em outubro do mesmo ano em nome de uma das três condições para a implementação no “novo modelo de previdência”, a saber, a extinção de pleitos judiciais impetrados pela FUP em 2000.

A despeito da complexidade desses trâmites, o processo de revisão do Plano PETROS ainda não fora concluído. No curso das negociações do ACT 2011/2012, por reivindicação da FUP a Petrobrás estabeleceu mais um prazo para a repactuação, o qual foi iniciado em julho/2012, elevando o total de repactuados a 75,8%. Em dezembro do mesmo ano, a então Secretaria de Previdência Complementar, vinculada ao Ministério da Previdência Social, publicou Portaria aprovando o regulamento do Plano PETROS alterado pela repactuação.

Há que se destacar que durante esta última campanha pela repactuação, foi amplamente divulgada a aprovação, pelo Conselho Deliberativo da PETROS (CD), da “separação de massas” entre os participantes repactuados e os não repactuados. Os recursos gerados pela contribuição dos participantes seriam contabilmente separados conforme sua adesão ou não à repactuação.

A reação imediata a esta medida veio do Conselho Fiscal (CF) da PETROS, na declaração de um de seus membros eleitos¹⁰: “A repactuação nada mais é que uma transferência do risco de *déficit*, que é responsabilidade da Petrobrás, para os participantes que repactuarem” (TEDESCO, 2012).

¹⁰ A composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal é regulamentada pela Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, tendo composição paritária. Cada componente eleito pelos participantes possui um suplente, ambos com mandato de quatro anos.

A adequação da PETROS à reforma da previdência: atores e interesses

Esta posição de parte dos conselheiros eleitos foi criticada aberta e nominalmente pela FUP, por municiarem “as associações e sindicatos divisionistas contra o acordo que injetará mais de R\$ 6 bilhões no Plano Petros” (A PETROS E..., 2008). A discórdia aqui está fundamentada no receio de que a separação de massas implique na retirada do patrocínio da Petrobrás dos participantes que não aderiram à repactuação.

É relevante apontar que desde o primeiro *round* da repactuação ocorreram quatro eleições para os conselhos da PETROS. Nas eleições realizadas em abril/2007, abril/2009 e maio/2013, a FNP elegeu tanto os membros do CD quanto aqueles do CF.

Em setembro/2011 foram eleitos para o CD um membro indicado pela FNP (1º lugar) e outro pela FUP (2º lugar); para o CF foi eleito o candidato apoiado pela FNP. Esta disputa tem reflexo objetivo na gestão da PETROS: enquanto o CF analisa suas prestações de contas recomendando aprovação ou rejeição, o CD tem autonomia para acatar ou não tal indicativo.

Desde o exercício de 2003, os pareceres destes conselhos são divergentes: o CF contraindicou a aprovação de todas as demonstrações contábeis do período, sem recurso ao voto de minerva de seu presidente (eleito) apenas em 2013, quando *a rejeição foi unânime* – mesmo os conselheiros indicados pela Petrobrás foram favoráveis à reprovação da contas da PETROS.

Outrossim, o CD aprovou as mesmas contas, havendo necessidade de voto de minerva de seu presidente (indicado pela Petrobrás) nos anos-base de 2006, 2008 e 2010. Este fato foi explorado pela mídia de massa: no bojo da mais recente CPI envolvendo a Petrobrás foi noticiada denúncia dos conselheiros eleitos da PETROS à Previc, órgão regulador dos Fundos de Pensão, referente aos motivos da rejeição unânime das demonstrações financeiras de 2013 (RODRIGUES, 2014b).

5) DAS MOTIVAÇÕES PARA A REPACTUAÇÃO

Tendo em vista que a referência a riscos ao desempenho contábil de empresas com papéis no mercado financeiro evoca o tão onipresente quanto irrefletido “*rating*”¹¹, faz-se legítimo conjecturar que outros interesses, além do atendimento a um imperativo legal, serem o *leitmotiv*

¹¹ A despeito de seu caráter difuso, a expressão diz respeito à classificação do risco de um determinado governo ou corporação honrar suas obrigações junto a credores, sendo um instrumento de redução da assimetria de informações entre gestores e investidores. As *Credit Rating Agencies* são as responsáveis por tal classificação, em um mercado dominado pela Moody’s Investor Services, Standard & Poor’s e Fitch IBCA.

da controversa e complexa reestruturação do maior plano de benefícios administrado pela PETROS.

Inicialmente, é significativo que o GTPC tenha sido criado no mês de setembro (2003). Por ser a data-base dos petroleiros, historicamente é um momento particularmente delicado das relações entre a Petrobrás e a representação sindical da categoria. A eventual suspensão da tensão característica da iminência de uma negociação salarial pode dever-se ao fato de ser a primeira sob o governo Lula, *a fortiori* sendo o presidente da Petrobrás um ex-dirigente sindical e parlamentar eleito pelo PT.

Outro detalhe relevante da criação do GTPC é a sua relação com a Diretoria Financeira da Petrobrás, cujo escopo envolve o relacionamento com investidores e a gestão de riscos ao planejamento financeiro da empresa. Neste *métier*, encontra-se a captação de recursos feita no mercado para fazer frente aos planos de investimento da empresa.

Considerando que em torno de 50% dos recursos captados pela Petrobrás em 2003 e 2005 (BNDES, 2009, p. 428) tiveram origem em operações nas quais o *credit rating* da empresa é relevante¹², é razoável supor que as alterações no modelo de previdência gerido pela PETROS tenham sido, no mínimo, funcionais a um imperativo do mercado de capitais. O valor global do passivo da Petrobrás na qualidade de patrocinadora da PETROS poderia comprometer não apenas a sua avaliação pelas agências de *rating* como também seus resultados contábeis, assim afetando a capacidade creditícia de seus investimentos.

O gráfico abaixo ilustra a evolução dos investimentos da empresa entre 2003 e 2008, período que demarca o início da terceira fase de internacionalização da empresa, com a expansão de seus negócios no vácuo da diplomacia brasileira (SANTOS, 2009, p. 84) e o ano de exercício do aporte da Petrobrás à PETROS em atendimento ao AOR, após sua homologação judicial.

¹² Refiro-me aos *Project Finance* (ações e debêntures de sociedades de propósito específico constituídas para viabilizar o financiamento de projetos) e à emissão de títulos de dívida de longo prazo (*bonds*), modalidades de financiamento cujo percentual no endividamento da empresa caiu para cerca de 44% em 2007 (BNDES, 2009, p. 428).

A adequação da PETROS à reforma da previdência: atores e interesses

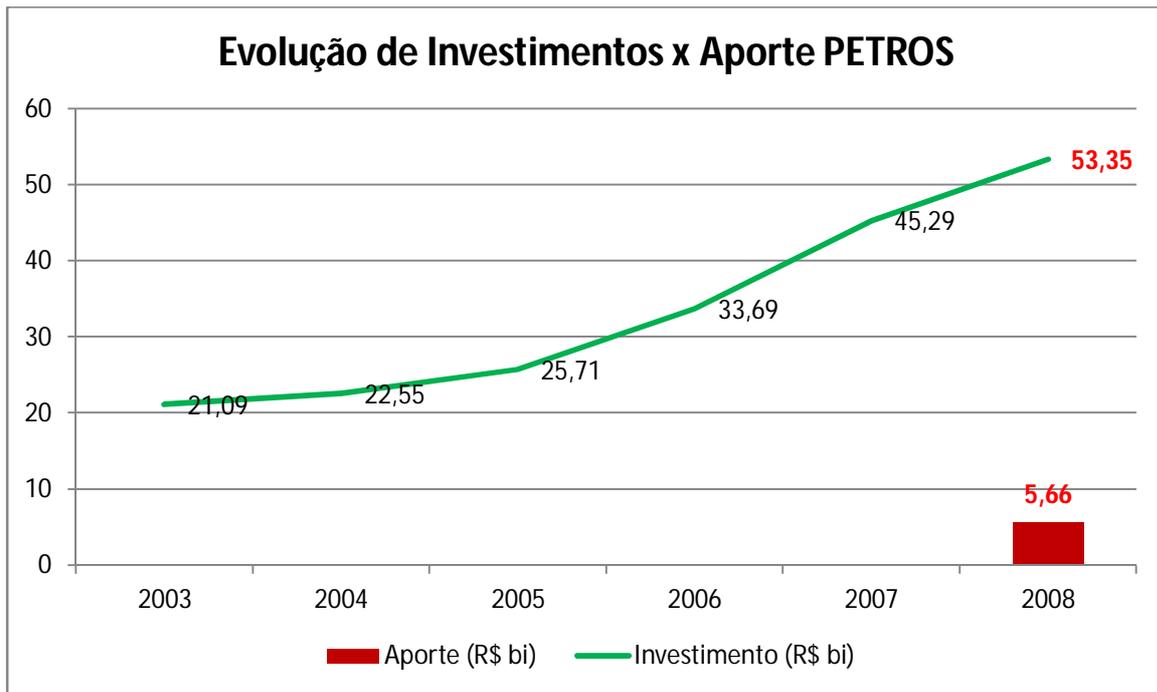


Gráfico 1- Elaboração própria, a partir de dados de PETROBRAS (2008a; 2009).

Cite-se ainda o Relatório Anual da Petrobrás relativo ao exercício de 2007, produzido pelas suas Gerências de Comunicação Institucional e de Relacionamento com Investidores, o qual assinalava que a mesma e sua subsidiária internacional Petrobras International Finance Company (PIFCo)

(...) conquistaram sem ressalvas primeira Certificação de Controles Internos Relatórios Financeiros Consolidados, relativa ao exercício social de 2006. A certificação atende à lei Sarbanes-Oxley (SOX), exigência legal para as empresas com ações ou títulos registrados no mercado norte-americano. (PETROBRAS, 2008b, p. 18).

O mesmo documento, destinado a um público externo à empresa, citava a repactuação do regulamento do Plano PETROS, cuja “(...) principal alteração foi a desvinculação entre a correção dos benefícios e os reajustes salariais concedidos aos empregados. Os valores pagos aos aposentados e pensionistas agora são reajustados pelo IPCA.” (Ibidem, p. 28).

É de bom alvitre lembrar que a Lei Sarbanes-Oxley foi aprovada em 2002 em resposta à manipulação das demonstrações contábeis de empresas americanas de grande visibilidade, das conseqüentes perdas de seus investidores e do abalo à confiança no mercado acionário norte-americano que tais fatos engendraram. Em sua ementa, este dispositivo legal explicita seu fito de “(...) proteger os investidores, melhorando a exatidão e confiabilidade das divulgações

corporativas efectuadas em conformidade com leis de valores mobiliários, e para outros fins.” (UNITED STATES OF AMERICA, 2002, tradução nossa).

6) CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise ora apresentada faz ver traços de continuidade entre os governos FHC e Lula/Dilma. O mais evidente diz respeito à iniciativa da “reforma da previdência” e sua execução objetiva, fora da arena estritamente política.

No conturbado processo que resultou nas alterações do regulamento da PETROS destaca-se a atuação da FUP. *Ab initio*, os sindicatos petroleiros foram, em posição de conflito, agentes da adequação deste Fundo de Pensão à reforma da previdência. Quando convocados a participar ativamente deste processo, tido como irreversível e levado adiante pelo governo Lula, as lideranças sindicais dividem com a Petrobrás a responsabilidade por medidas de grande envergadura que, se não atendem explicitamente aos interesses do mercado financeiro, são funcionais a estes.

A posição de “antagonismo convergente” da FUP – relação conflitante de reconhecimento mútuo com a Petrobrás (OLIVEIRA, 1993) – foi precipitada não apenas pela presença de dirigentes sindicais em ambos os pólos da negociação. Este fenômeno possui lastro nas ambíguas relações com o Estado que já caracterizavam o “sindicalismo autêntico” originado na Refinaria de Paulínia (SP) com a redemocratização, fora dos padrões do novo sindicalismo ao qual se filiava (SCALETSKY, 2003, p. 89).

O apelo da FUP à compensação material foi relevante para a adesão dos petroleiros à “repactuação”, mas também propiciou certo capital político para sustentar uma retórica – progressivamente sem lastro na realidade – de independência frente à direção da Petrobrás e ao governo.

Outrossim, é legítimo ainda conjecturar o interesse governamental no processo de repactuação, decorrente do forte potencial de geração de passivos para a Petrobrás representado pelas demandas judiciais à PETROS, afetando a “credibilidade” da estatal no mercado financeiro.

Outro fenômeno que faz ver a importância da adequação da PETROS para o governo federal é a potencial relevância dos Fundos de Pensão nos projetos de infra-estrutura amparados pela Lei nº 11.079/2004, que instituiu as parcerias público-privadas (PPP). É significativo que o

A adequação da PETROS à reforma da previdência: atores e interesses

presidente da PETROS (bem como os mandatários da PREVI e FUNCEF) tenha sido convidado para participação em audiência pública na Câmara dos Deputados, ocorrida a 03/02/2004, para discussão do Projeto que deu origem a tal Lei, apontada por Boito Jr. (2005) como um dos aspectos da política neoliberal de FHC ampliados no Governo Lula.

Ainda que este dispositivo legal tenha concedido ao Conselho Monetário Nacional (CMN) a responsabilidade pelas diretrizes para a participação dos Fundos de Pensão nas PPP, definiu limites aos recursos destas instituições nas “sociedades de propósito específico” (SPE) destinadas à implantação e gestão dos projetos de parceria (BRASIL, 2004).

A importância dos Fundos de Pensão nesses projetos é atestada pelas palavras proferidas pela Presidenta da República (então Ministra da Casa Civil) em dezembro/2004, no lançamento de um Fundo de Investimento em Participações em empreendimentos de energia, *gerido por um banco privado*, do qual participavam a PETROS, a FUNCEF e a PREVI. Segundo a mandatária, trata-se de investimento que “contribui para a riqueza do Brasil, assegura a garantia de uma rentabilidade para os fundos de pensão e permite que o nosso país cresça a taxas necessárias para a inclusão de toda a sua população” (PETROS, 2008, p. 3).

Entretanto, ainda que uma análise superficial de seus Relatórios Anuais referentes aos exercícios de 2003 a 2013 revele um aumento de 1101,6% nos investimentos em renda variável e de 94,7% em renda fixa no mesmo período, os mesmos não são capazes de desvelar o peso efetivo da PETROS nos moralmente sancionados investimentos no setor de infra-estrutura. Isto decorre do fato de tal investimento ser realizado tanto no segmento de renda fixa quanto no de renda variável (Ibidem, p. 4).

Ademais, a oposição entre os consistentemente declinantes investimentos em renda fixa e renda variável (em ascensão a taxas superiores às do volume de investimentos) revela-se inconsistente, na medida em que não apenas o Fundo de Investimento ora citado como também boa parte dos recursos investidos em ambas as modalidades tem sua gestão terceirizada. Com tal prática, é de responsabilidade de corretoras de valores amiúde vinculadas a bancos lograr metas de rentabilidade compatíveis com a “sustentabilidade” da PETROS – mediante remuneração – faz ver sua imbricação com o mercado financeiro outrora demonizado por seus próprios gestores.

Note-se que a administração dos ativos dos Fundos de Pensão pelo “sistema bancário” fora justamente apontada há quase duas décadas como um dos *leitmotiv* das críticas endereçadas

ao conjunto dessas instituições, especialmente as patrocinadas por empresas estatais (BRANDÃO, 1997, p. 46).

De uma perspectiva estritamente sociológica, há que se destacar o empenho tanto da FUP quanto da sua opositora, a FNP, na eleição de representantes dos assistidos e participantes aos conselhos da PETROS. É virtualmente inviável a condução de um candidato independente de *ambas* as representações sindicais. A candidatura e eleição de sucessivas de lideranças sindicais já com experiência em ambos os conselhos da PETROS evocam uma característica do “capitalismo sindical”:

(...) o fato de uma fração do salário, que os trabalhadores deixam de gastar em seu consumo próprio e que pagam em contribuições, tornar-se capital nas mãos de quem administra esta soma de dinheiro [reproduzindo] as condições de passividade social que mantêm os trabalhadores afastados das instâncias de decisão. (BERNARDO; PEREIRA, 2008, p. 21, 42).

Ultrapassando as discussões acerca das “rivalidades” entre diferentes concepções de atuação sindical, a participação de dirigentes ou ex-dirigentes sindicais em todas as representações que compuseram o GTPC (PETROS, 2004, p. 60) apontam para a justeza desta avaliação, bem como a declaração de um dos eleitos para o CD da PETROS no pleito ocorrido em 2011, com o apoio da FNP. Durante a cerimônia de sua posse no conselho, o mesmo afirmou “que ao término deste mandato terá completado *18 anos de atuação na Petros* – seis deles como *diretor*, quatro como *conselheiro fiscal* e duas vezes *conselheiro deliberativo*”. (CONSELHEIROS ELEITOS..., 2011, grifo nosso).

Esta perspectiva é reforçada com a presença de outro conselheiro recorrentemente eleito da PETROS também no Conselho de Administração da Petrobrás, por eleição direta de seus empregados, em dois dos três mandatos vigentes desde a edição da Lei nº 12.353/2010¹³. Ambos os conselheiros ora citados alinham-se na oposição à FUP.

À luz da noção bourdieusiana de campo estes espaços sociais possuem um padrão de discurso e, *a fortiori*, exigem um *savoir faire* excludentes para os leigos. Ambos os fatores são decisivos para o alheamento da categoria no que se refere à gestão corrente da PETROS, o que se faz ver ainda na sua participação nas eleições para o CD e o CF.

¹³ “Dispõe sobre a participação de empregados nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e dá outras providências.” (BRASIL, 2010).

A adequação da PETROS à reforma da previdência: atores e interesses

Os dados disponíveis das eleições ocorridas entre 2009 e 2013 apontam 26% dos eleitores aptos como uma boa medida para estimar a participação nestes pleitos. Este percentual vai ao encontro da crítica de um conselheiro eleito em 2011, segundo a qual o “total de eleitores” encontrava-se “na faixa dos 20%” (CONSELHEIROS ELEITOS..., 2011). Este fenômeno evoca um provocante alerta:

(...) os responsáveis sindicais, quando acontece de se converterem em administradores distantes das preocupações de seus mandantes, podem ser levados, pela lógica da concorrência entre os aparelhos ou no interior dos aparelhos, a defender seus interesses próprios com mais empenho do que os interesses que supostamente defendem. (BOURDIEU, 2001c).

Cumprindo ainda destacar um aspecto das mudanças na PETROS digno de investigação: a diferença entre o novo plano de previdência (Plano PETROS 2), ofertado aos novos Empregados da Petrobrás, e o Plano PETROS original, repactuado.

Trata-se de discussão que extrapola o raso debate acerca do maior ou menor valor a ser recebido pelo participante quando de sua aposentadoria. Vez que o Plano PETROS 2 é um “regime de capitalização”, cuja renda a ser recebida é função da capitalização do saldo individual, sua efetiva implementação marca o fim da solidariedade intergeracional implícita nos “regimes de repartição”, sob os quais a contribuição do participante “paga” a renda do assistido (PAULANI, 2008).

Por seu turno, Grün (2009) relata que o primado do indivíduo ante o coletivo, subjacente aos regimes de capitalização, é um dos aspectos que evocam divergências entre sindicatos europeus acerca do incentivo aos Fundos de Pensão. Sua lógica implicaria em problemas à manutenção da coesão social e intergeracional.

Neste sentido, mostra-se reveladora a clivagem entre petroleiros aposentados e ainda ativos verificada na assembleia convocada pelo Sindipetro-RJ a 22/11/2011. O evento visava à avaliação da contraproposta de ACT apresentada pela Petrobrás na campanha salarial iniciada em setembro daquele ano. Presentes no local relatam hostilidade de parte a parte devido a divergências sobre a “legalidade” da participação de aposentados.

A disputa não se limitou à assembleia, sendo capitalizada pelos concorrentes da última eleição para a direção deste sindicato, quando a chapa derrotada (FUP) acusou a da situação (FNP, vencedora do pleito) de mobilizar aposentados para a votação. Esta manobra, juntamente com a “mais baixa participação dos petroleiros” (BASE BOICOTA ELEIÇÃO..., 2014), teriam

definido o resultado final do pleito, com aproximadamente 26% do número de empregados da Petrobrás associados a este sindicato em 2011 (SINDIPETRO-RJ PROMOVE CAMPANHA..., 2011).

Acreditamos que esta é apenas uma demonstração pública de um fenômeno já observado nos *loci* onde participantes da PETROS, no cotidiano de trabalho, manifestam tanto uma homologia entre a prática dos “políticos” e a dos líderes sindicais quanto uma subvalorização dos aposentados – uma agenda para pesquisas futuras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, H. F. et. al. Fundos de pensão como financiadores da atividade econômica. *Revista de Administração de Empresas*, São Paulo, v. 44, n. 2, abr.-jun. 2004, p. 79-91.

A PETROS E A CRISE DE WALL STREET. *Primeira Mão*, Rio de Janeiro, n. 895, 10-17 out. 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. *Consolidado Estatístico*. São Paulo, 2013. Disponível em: <http://www.abrapp.org.br/Documentos%20Pblicos/Consolidado%20Estatistico_12%202013.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2014.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. *Relatório III: desenvolvimento da cadeia produtiva de petróleo e gás e investimentos em E&P*. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/empresa/pesquisa/chamada1/Relat_III.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2014.

BASE BOICOTA ELEIÇÃO DO SINDIPETRO-RJ E DIVISIONISTAS SE MANTÉM NO PODER COM VOTOS DOS APOSENTADOS. *Informe FUP*, Rio de Janeiro, s. n., 09 mai. 2014.

BERNARDO, J.; PEREIRA, L. *Capitalismo sindical*. São Paulo: Xamã, 2008.

BOITO JR., A. A burguesia no governo Lula. *Crítica Marxista*, Campinas, n. 21, 2005, p. 52-76.

BOURDIEU, P. Unificar para melhor dominar. In: _____ *Contrafogos 2: por um movimento social europeu*. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001a, p. 98-115.

_____. A mão invisível dos poderosos. In: _____ *Contrafogos 2: por um movimento social europeu*. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001b, p. 46-59.

_____. Contra a política da despolitização. In: _____ *Contrafogos 2: por um movimento social europeu*. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001c, p. 60-77.

BRANDÃO, P. C. *Em defesa dos Fundos de Pensão*. 2. ed. São Paulo: SINDAPP, 1997.

BRASIL Lei complementar nº 109, de 29 de maio de 2001. Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, 30 mai. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/lcp109.htm>. Acesso em: 24 jan. 2012.

_____. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, 31 dez. 2004. Disponível em: _____

A adequação da PETROS à reforma da previdência: atores e interesses

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/l11079.htm>. Acesso em: 21 jul. 2014.

_____. Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010. Dispõe sobre a participação de empregados nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, 29 dez. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/Lei/L12353.htm>. Acesso em: 30 jun. 2014.

CONSELHEIROS ELEITOS TOMAM POSSE. *PETROS*, Rio de Janeiro, 27 out. 2011. Disponível em: <<https://www.petros.com.br/portal/server.pt?open=space&name=CommunityPage&control=SetCommunity&CommunityID=200&PageID=129095&content=27223F515E5D455446>>. Acesso em: 27 jun. 2014.

DRUCKER, P. F. *The unseen revolution: how pension fund socialism came to America*. Nova York: Harper & Row, 1976.

FARIAS, J. P. Patrimônio dos 300 maiores fundos de pensão do mundo supera R\$ 10 trilhões. *InfoMoney*, São Paulo, 13 set. 2007. Disponível em: <<http://www.infomoney.com.br/mercados/noticia/816283/patrim-ocirc-nio-dos-300-maiores-fundos-pens-atilde-mundo>>. Acesso em 10 jul. 2014.

GRÜN, R. Financeirização de esquerda? Frutos inesperados no Brasil do século XXI. *Tempo Social*, São Paulo, v. 21, n. 2, 2009, p. 153-184.

GRUPO DE TRABALHO DISCUTE O MODELO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS TRABALHADORES DO SISTEMA PETROBRÁS. *Primeira Mão*, Rio de Janeiro: FUP, Edição Especial PETROS, 31 dez. 2003, p. 1.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Em 2013, PIB cresce 2,3% e totaliza R\$ 4,84 trilhões*. Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&idnoticia=2591&busca=1&t=2013-pib-cresce-2-3-totaliza-r-4-84-trilhoes>>. Acesso em: 20 jun. 2014.

KRIEGER, G.; THOMPSON, F. Governo investiga 8 fundos de pensão. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 20 jun. 2001, Caderno Economia, p. 17.

MANIFESTO AOS NOVOS EMPREGADOS OU EMPREGADOS PÓS-2002. *Informativo FENASPE*, Rio de Janeiro, Ano II, n. 2, jan. 2009.

MELO, C. R.; ANASTASIA, F. A reforma da previdência em dois tempos. *Dados: revista de ciências sociais*, Rio de Janeiro: IUPERJ, v. 48, n. 2, abr. 2005, p. 301-332.

MOMENTOS IMPORTANTES DA HISTÓRIA DO ACORDO E DA REPACTUAÇÃO. *Boletim de Resultados e Perspectivas*, Rio de Janeiro: PETROS, mai. 2011, p. 14.

MUDANÇAS NO PLANO PETROS E EXTINÇÃO DO PPV. *Primeira Mão*, Rio de Janeiro: FUP, Edição Especial PETROS, 31 dez. 2003, p. 1.

OLIVEIRA, F. Hegemonia às avessas. In: _____; BRAGA, R.; RIZEK, C. *Hegemonia às avessas : economia, política e cultura na era da servidão financeira*. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 21-27.

_____. Quanto melhor, melhor: o acordo das montadoras. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, v. 36, jul. 1993, p. 3-7.

PAULANI, L. M. A dança dos capitais. *Praga*, São Paulo, n. 6, set. 1998, p. 45-55.

_____. O Brasil como plataforma de valorização financeira internacional. In: _____ *Brasil delivery: servidão financeira e estado de emergência econômico*. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 35-51.

PEREIRA, F.; MIRANDA, R. B.; SILVA, M. M. *Os fundos de pensão como geradores de poupança interna*. Brasília: IPEA, 1997.

PETROBRÁS. *Análise Financeira e Demonstrações Contábeis 2007*. Rio de Janeiro, 2008a. Disponível em: <<http://www.investidorpetrobras.com.br/main.jsp?lumPageId=8A788660322610600132267CF8653303>>. Acesso em: 27 jun. 2014.

_____. *Análise Financeira e Demonstrações Contábeis 2008*. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <<http://www.investidorpetrobras.com.br/main.jsp?lumPageId=8A788660322610600132267CF8653303>>. Acesso em: 27 jun. 2014.

_____. *Relatório anual 2007*. Rio de Janeiro, 2008b. Disponível em: <<http://www.petrobras.com.br>>. Acesso em: 05 dez. 2011.

PETROS. *Relatório anual 2004*. Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <https://www.petros.com.br/portal/server.pt?open=512&objID=345&&PageID=129078&mode=2&in_hi_userid=343417&cached=true>. Acesso em: 25 jan. 2012.

_____. *Relatório anual 2005*. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <https://www.petros.com.br/portal/server.pt?open=512&objID=345&&PageID=129078&mode=2&in_hi_userid=343417&cached=true>. Acesso em: 25 jun. 2012.

_____. *Relatório anual 2006*. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <https://www.petros.com.br/portal/server.pt?open=512&objID=345&&PageID=129078&mode=2&in_hi_userid=343417&cached=true>. Acesso em: 26 jun. 2014.

_____. *Relatório anual 2007*. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <https://www.petros.com.br/portal/server.pt?open=512&objID=345&&PageID=129078&mode=2&in_hi_userid=343417&cached=true>. Acesso em: 26 jun. 2014.

_____. *Relatório anual 2008*. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <https://www.petros.com.br/portal/server.pt?open=512&objID=345&&PageID=129078&mode=2&in_hi_userid=343417&cached=true>. Acesso em: 26 jun. 2014.

_____. *Relatório anual 2010*. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <https://www.petros.com.br/portal/server.pt?open=512&objID=345&&PageID=129078&mode=2&in_hi_userid=343417&cached=true>. Acesso em: 26 jun. 2014.

_____. *Relatório anual 2011*. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <https://www.petros.com.br/portal/server.pt?open=512&objID=345&&PageID=129078&mode=2&in_hi_userid=343417&cached=true>. Acesso em: 26 jun. 2014.

_____. *Relatório anual 2012*. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <https://www.petros.com.br/portal/server.pt?open=512&objID=345&&PageID=129078&mode=2&in_hi_userid=343417&cached=true>. Acesso em: 26 jun. 2014.

A adequação da PETROS à reforma da previdência: atores e interesses

_____. *Relatório anual 2013*. Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <https://www.petros.com.br/portal/server.pt?open=512&objID=345&&PageID=129078&mode=2&in_hi_userid=343417&cached=true>. Acesso em: 20 jun. 2014.

_____. *Relatório de atividades 2003*. Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <https://www.petros.com.br/portal/server.pt?open=512&objID=345&&PageID=129078&mode=2&in_hi_userid=343417&cached=true>. Acesso em: 25 jan. 2012.

RODRIGUES, A. Fundação assumiu novos planos para seguir política pública do governo Lula. *O Globo*, Rio de Janeiro, 28 abr. 2014a. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/fundacao-assumi-novos-planos-para-seguir-politica-publica-do-governo-lula-12310835>>. Acesso em: 16 jul. 2014.

_____. PT provoca crise em fundo de pensão da Petrobrás. *O Globo*, Rio de Janeiro, 27 abr. 2014b. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/pt-provoca-crise-em-fundo-de-pensao-da-petrobras-12310799>>. Acesso em: 16 jul. 2014.

SANTOS, R. M. N. *Petrobras em la política exterior del gobierno Lula: uma mirada desde la economía política internacional*. 2009. 241 f. Dissertação (Mestrado em Relaciones e Negociaciones Internacionales) – Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales, Buenos Aires, 2010.

SCALETSKY, E. C. *O patrão e o petroleiro: um passeio pela história do trabalho na Petrobrás*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

SCIARRETTA, T. Petros quer assento no conselho da Itaúsa. *Folha.com*, São Paulo, 27 nov. 2010. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/837149-petros-quer-assento-no-conselho-da-itausa.shtml>>. Acesso em 17 fev. 2012.

SINDIPETRO-RJ PROMOVE CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO EM SUAS BASES. *Notícias*, Rio de Janeiro: CUT-RJ, 26 mai. 2011. Disponível em: <<http://cutrj.org.br/2013/index.php/noticias/5813->>. Acesso em: 30 jun. 2014.

SPC APROVA O PIOR PLANO DE CD JÁ OFERECIDO POR UMA ESTATAL. *Primeira Mão*, Rio de Janeiro, n. 564, 27 set.-13 out. 2001.

TEDESCO, R. *Petros: Conselho reabre repactuação*. *AEPET*, Rio de Janeiro, 27 jun. 2012. Disponível em: <<http://www.aepet.org.br/site/noticias/pagina/8824/Infome-da-Petros>>. Acesso em 28 jun. 2012.

UNITED STATES OF AMERICA. Public Law 107-204, July 30th 2002. An act to protect investors by improving accuracy and reliability of corporate disclosures made pursuant to the securities laws, and for others purposes. *Weekly Compilation of Presidential Documents, Vol. 38 (2002): July 30, Presidential remarks and statement*, Washington DC. Disponível em: <<http://www.sec.gov/about/laws/soa2002.pdf>>. Acesso em 04 dez. 2011.

NOTAS

¹ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense Pós-Graduando em Literatura, Memória Cultural e Sociedade (IFF); Mestre em Sociologia Política (UENF); Graduado em Psicologia (Universidade Estácio de Sá) Endereço profissional: Avenida Elias Agostinho, 665 - Macaé/ RJ.E-mail: rodinele@yahoo.com.br